



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 025, de 16 de novembro de 1 977

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o exercício financeiro/ de 1 978".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o Exercício Financeiro de 1978, discriminando pelos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa do Município em Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, - na forma da legislação em vigor e das especificações constantes/ do anexo Nº 2, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	Cr\$ 10.905.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 120.100,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 5.406.200,00	
Receitas Diversas	Cr\$ 5.560.072,00	Cr\$ 21.991.372,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Alien.Bens Mov.e Imov.	Cr\$ 50.000,00	
Transf.de Capital	Cr\$ 3.958.628,00	Cr\$ 4.008.628,00

T O T A L Cr\$ 26.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação / dos quadros "Programa de Trabalho e Natureza da Despesa" que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr\$ 1.200.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 6.418.500,00
06 - Defesa Nac.e Seg.Pública	Cr\$ 54.480,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 3.903.060,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 7.038.900,00
11 - Indústria, Com.e Serviços	Cr\$ 52.600,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 2.120.960,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 540.500,00
16 - Transporte	Cr\$ 2.671.000,00
99 - Reserva de Contigência	Cr\$ 2.000.000,00

T O T A L 26.000.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 025, de 16 de novembro de 1 977

2 - DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

01 - Processo Legislativo	Cr\$	1.200.000,00
07 - Administração	Cr\$	3.628.760,00
08 - Administração Financeira	Cr\$	2.729.740,00
28 - Defesa Terrestre	Cr\$	54.480,00
30 - Segurança Pública	Cr\$	60.000,00
42 - Ensino de 1º Grau	Cr\$	3.187.580,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr\$	658.480,00
48 - Cultura	Cr\$	57.000,00
58 - Urbanismo	Cr\$	4.404.400,00
60 - Serviços de Util. Pública	Cr\$	2.634.500,00
65 - Turismo	Cr\$	52.600,00
75 - Saúde	Cr\$	1.020.960,00
76 - Saneamento	Cr\$	1.100.000,00
81 - Assistência	Cr\$	25.000,00
82 - Previdência	Cr\$	95.500,00
84 - Prog. omr. Patr. Serv. Públ.	Cr\$	420.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$	2.671.000,00
99 - Reserva de Contigência	Cr\$	2.000.000,00
T O T A L	Cr\$	<u>26.000.000,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 978; revogadas as disposições em contrário

FERRAZ DE VASCONCELOS, 16 de novembro de 1 977

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma / data

Paulo Santafófia
PAULO SANTAFÓFIA
DIRECTOR ADMINISTRATIVO